



FLS. Nº _____
PROC. Nº 72/2025-SEMUS
RUBRICA: _____

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

A Secretária Municipal de Saúde acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 72/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a Locação de imóvel não residencial destinado a atender as atividades operacionais e administrativas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Vitorino Freire – MA, situado na RD MA 008, s/n, QD Y, Lote 22, Jardim Renascença, Vitorino Freire - MA, CEP n. 65320-000, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao Senhor **ALDECINO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 849.852.323-00, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, ensejando no valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vitorino Freire – MA, 10 de setembro de 2025.

SAMILA DE SOUSA SALES
Secretária Municipal de Saúde